



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 083, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.180	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5415	R\$ 340.000,00
2.184	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5470	R\$ 32.000,00
2.184	319113000000	Obrigações Patronais	31	5487	R\$ 7.000,00
2.184	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5457	R\$ 2.000,00
2.184	339046000000	Auxílio-Alimentação	31	5493	R\$ 3.000,00
2.181	339046000000	Auxílio-Alimentação	31	26844	R\$ 34.000,00
TOTAL					R\$ 418.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.180	319113000000	Obrigações Patronais	31	5445	R\$ 200.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5428	R\$ 218.000,00
TOTAL					R\$ 418.000,00

8



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Abril de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal